

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**
Protocolo: **122/2019**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.**

OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES nºs 123/2006 e 147/2014
LOTES 3, 5, 11 e 12: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

O início de acolhimento das propostas ocorrerá:	às 09h30 min do dia 20/11/2020.
O limite para envio das propostas comerciais será até:	às 09h00 min do dia 27/11/2020.
A abertura das propostas ocorrerá:	às 09h00 min do dia 27/11/2020.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá:	às 09h30 min do dia 27/11/2020.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência da Ata de Registro de Preços, preço máximo admitido e recursos orçamentários
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento no aplicativo “Licitações-e”
9. Acesso ao sistema do Pregão Eletrônico
10. Proposta de Preços
11. Da análise das propostas e dos lances
12. Prazos e formas para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta comercial
13. Dos Recursos
14. Da adjudicação
15. Assinatura da Ata de Registro de Preços (A.R.P.)
16. Das Penalidades
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta;
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV	Minuta do Termo de Fornecimento;
Anexo V	Modelo de Declarações;
Anexo VI	Folha de dados para elaboração da A.R.P., Termo de Fornecimento e indicação de gestor;
Anexo VII	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VIII	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Anexo X	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

EDITAL

PREGÃO nº	015/2020
PROTOCOLO nº	122/2019
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO

**OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES nºs 123/2006 e 147/2014
LOTES 3, 5, 11 e 12: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)**

1. PREÂMBULO:

1.1. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote** objetivando o **registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no modo de disputa aberto, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzido por empregado da EMDEC, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e” constante da pagina eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.4. Prazo de Início de acolhimento das propostas: **09h30 min** do dia **20/11/2020**; Início da sessão de disputa de preços: **09h30 min** do dia **27/11/2020**. Obs.1: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas aplicáveis, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, bem como pelas deste edital e de seus anexos.

1.6. AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 83 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

2. OBJETO:

2.1. Este Edital tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I - Termo de Referência**, minuta da **Ata de Registro de Preços (Anexo III)** e na minuta do **Termo de Fornecimento (Anexo IV)** estão fixadas as condições da prestação de serviços.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados conforme conta contábil 4310, conta financeira 4009, centro de custo conforme utilização e fonte de receita 300 – ingressos de recursos.

3.3. A presente licitação é do tipo menor preço por lote.

3.4. O preço máximo admitido para cada lote do presente processo é sigiloso e poderá ser informado após o encerramento da etapa de negociação.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão as **empresas** que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) **Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;**
- c) **Estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A;**

4.1.2. Para o(s) **Lote(s) 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10** identificado como **“COTA AMPLA¹”**: Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Para o(s) **Lote(s) 3, 5, 11 e 12**, identificado como **“COTA RESERVADA²”**: Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.

4.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência e insolvência civil;

¹ **Cota de ampla participação**: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

² **Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**: destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

- c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;
- d) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- e) Reunidas em consórcio;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a X), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772.1567 – 3772.1583 – 3772.1585.

5.1.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br) e no site da EMDEC (www.emdec.com.br), na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Agente de Licitação, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567 – 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14.218/03 e do Art. 1º do Decreto Municipal nº 15.750/07.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida à Agente de Licitação e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

8.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

8.3. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

8.5. Para a Proponente correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.5.1. Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.5.2. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.6. Para a Proponente não correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.6.1. Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

8.6.2. Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.6.3. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.7. O aplicativo “Licitações” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

8.8. O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou

fornecidos pelas agências do banco.

8.9. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

8.10. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16 e/ou artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

8.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMDEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.14. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “licitacoes-e”, o interessado deverá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-729-0001 para as demais localidades.

9. ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.2. O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.3. A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

10.1.1. No campo “Valor Total do Lote R\$”, informar o preço total relativo ao Lote para o qual está enviando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

10.1.1.1. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao

cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

10.2. Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

10.2.1. Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos Anexos que o integram;

10.2.2. O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.3. O número do CNPJ constante da Proposta deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

10.3. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a sua proposta o catálogo original (seja por meio físico ou virtual), contendo todas as especificações técnicas e medidas dos produtos a serem fornecidos.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Licitação à avaliação da aceitabilidade das mesmas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para cada lote.

11.3. As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4. As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

11.5. A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.6. Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

11.7. Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10. No caso de desconexão com o Agente de Licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação dentro do tempo mínimo estabelecido para a disputa, uma vez observada a descontinuidade da oferta de lances. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.11.1. Não será acionado o sistema eletrônico enquanto verificado a oferta de lances.

11.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.13. Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

11.13.1. Quando houver empate, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.13.3. A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Licitação, através do sistema, sob pena de preclusão;

11.13.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.13.5. Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

NÃO SE APLICAM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 11.13, E SUBITENS, AO(S) LOTE(S) 3, 5, 11 e 12 - Cota reservada de até 25% - (ME) e (EPP).

11.14. Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Licitação avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Agente de Licitação poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.17.1. Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Agente de Licitação, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que a “sala eletrônica” restará aberta para a manifestação da interposição de recurso.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que a “sala eletrônica” fica aberta para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. O recurso contra decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo.

11.20. Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

11.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

11.23. A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida na EMDEC mediante solicitação.

11.24. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço www.emdec.com.br.

12. PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proponente detentora da melhor oferta de cada lote deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, no **prazo máximo de 03 (três) horas úteis**, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Agente de Licitação determinar, os documentos indicados nos itens abaixo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.2. A Proposta Comercial, especificando o valor unitário, total e a marca dos itens arrematados – devendo esta ser preenchida no formulário do **Anexo II** do presente edital.

12.3. A Documentação necessária para **Habilitação** – relacionada nos itens abaixo.

12.4. Deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

12.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.5.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

12.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.5.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ;

12.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

12.6.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

12.6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

12.6.4. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

12.6.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

12.6.5.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

12.6.5.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.6.6. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

12.7. DECLARAÇÕES:

12.7.1. Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em **Anexo V**.

12.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**;

12.7.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VIII**, se for o caso;

12.7.4. Também deverá ser apresentada folha de dados para elaboração da Ata de Registro de Preços e do Termo de Fornecimento e indicação de gestor, conforme **Anexo VI**.

12.8. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

12.9. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.

12.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.11. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

12.12. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão consultadas nos respectivos sítios eletrônicos logo após o envio da documentação conforme item 12.

12.13. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:

<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

12.14. A Proposta Comercial deverá ser entregue, pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **sob pena de desclassificação**.

12.14.1. As Declarações constantes do **item 12.7** deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

À

EMDEC

Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP

CEP: 13035-270

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A/C DIVISÃO DE COMPRAS
PROPOSTA COMERCIAL

12.15. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega, inclusive via correios.

12.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.17. O encaminhamento da Proposta de Preços via meio eletrônico (digitalização) não exime a Proponente vencedora da entrega do original..

12.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.19. A licitante que deixar de entregar a proposta de preços no prazo estabelecido no item 12.14. do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.20. A empresa vencedora da licitação, de acordo com o LOTE de participação, deverá apresentar à área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da sessão da licitação em que for declarada vencedora e antes da adjudicação, as amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial.

12.20.1. O SESMT terá 10 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, a licitante vencedora deverá entregar nova amostra no prazo de 10 dias úteis. Se essa nova amostra for reprovada, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

12.20.2. Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, a amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização da entrega e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

13. RECURSOS:

13.1. Declarada vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de interpor recurso somente no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes.com.br), O sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.2. Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos memoriais originais, ficando as demais licitantes cientificadas de que neste mesmo prazo, querendo, apresentem contrarrazões.

13.3 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, na Divisão de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, ou pelo email: licitacoes@emdec.com.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 13.1. do Edital, quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, deverá ser assinada pelo Agente de Licitação e pelos membros da Equipe de Apoio.

15. ASSINATURA DA ATA:

15.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)** a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

15.2. Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a EMDEC convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) a firmar(em) a(s) Atas(s) no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, prorrogáveis por igual período, contados da data em que for(em) convocada(s) para tal, sob pena de decadência do direito à contratação.

15.3. A convocação será feita através de comunicação via mensagem eletrônica (e-mail).

15.3.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo IX**).

15.4. Havendo documentos essencialmente técnicos a serem entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, com a assinatura da Proponente vencedora, para análise da documentação e, somente em caso de aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização da contratação.

15.5. Em caso de não aprovação da documentação, a formalização ficará pendente, aguardando providências, considerando o disposto no Anexo I - Termo de Referência, e nas demais cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04 e suas alterações.

15.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, previsto no item 10.2.2. do Edital, sem a convocação mencionada no item anterior, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.7. A Assinatura da Ata não impedirá a EMDEC de adquirir nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor em melhores condições de preço.

15.8. As aquisições dos objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente, e as contratações respectivas consubstanciar-se-ão na celebração de **Termo de Fornecimento**, conforme minuta constante do **Anexo IV** do presente Edital.

15.9. A Detentora deverá assinar o **Termo de Fornecimento** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, prorrogáveis por igual período, a contar da data em que for convocada para tal.

15.10. A existência de preços registrados não obriga a EMDEC de firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

15.11. A Detentora fica obrigada a atender a todas as solicitações de fornecimento de materiais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.12. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação

do certame, inclusive quanto aos valores unitários, assim como, dos licitantes que mantiverem suas propostas originais, desde que estejam dentro do valor que a EMDEC está disposta a pagar, em conformidade com o §3º do Inciso V do Artigo 66 da Lei 13.303/2016.

15.13. Constituem motivos para o cancelamento e/ou suspensão da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 11.447 de 31 de janeiro de 1994.

15.14. É facultado à EMDEC, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos:

15.14.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

15.14.2. Revogar a licitação.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Se o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 15.2 e 15.9, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

I - decadência do direito à contratação;

II - aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Além da hipótese prevista no item 15.14.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.4. É facultado a Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro serviço.

17.8. A DETENTORA deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contratos em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

17.11. Fica eleito o foro de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contratos dela decorrente.

Campinas, 12 de novembro de 2020

Luiz Carlos Spínola Silveira
Gerente da Divisão de Recursos Humanos

Paulo Bojkian Giglio
Chefe de Gabinete da Presidência

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTE 01			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.1	32 Unidades	Boné de Segurança Modelo - Touca Árabe 	Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro. Reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Tamanho: Único Cor: Azul Royal
1.2	166 Unidades	Óculos de Segurança - Incolor 	Óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor incolor com antiembaçante. Tamanho: Único
1.3	850 Unidades	Óculos de Segurança - Fumê 	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. Deverá ter proteção contra raios UVA e UVB. Cor: Fumê Tamanho: Único

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.4	08 Unidades	Óculos de Solda Tonalidade 05 	Óculos com lente única em duropolicarbonato, tonalidade 5, com tratamento antirrisco. Orifícios para cordão e Hastes reguláveis em quatro estágios Para ser usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos.
1.5	08 Unidades	Conjunto Tipo Capacete com Catraca, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados) 	Capacete modelo acoplado através de slots laterais ao protetor facial de visor incolor e ao abafador de ruído constituído de duas conchas (Classe B). Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico, na cor preta com tiras refletivas. Protetor facial confeccionado em material plástico incolor O visor deverá ser fixado em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixado nas hastes também de material plástico e encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, preenchida com uma espuma na cor amarela. As bordas das conchas são revestidas com almofada de material plástico, preenchidas com espuma, fixada a duas hastes plásticas basculantes.
1.6	08 Pares	Perneira de Segurança 	Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.7	07 Unidades	Colete Refletivo com bolso 	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, com área frontal perfurada, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Deverá possuir um bolso em sua parte frontal e do lado esquerdo. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.8	192 Pares	Luva de Latéx – Impermeável 	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, ambidestra, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na face palmar e dorso. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.9	700 Pares	Luva de Procedimento 	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra e modelo formato anatômico. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG

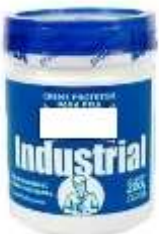
LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.10	284 Pares	Luva de Vaqueta 	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.11	466 Pares	Luva Mista (Vaqueta e Raspa) 	Luva de segurança confeccionada com palma e dedos em raspa, dorso em lona tira de reforço entre o polegar e indicador, punho em malha. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.12	84 Pares	Luva Multitato 	Tricotadas em fios de poliamida, revestimento externo em poliuretano na cor preta na palma e nos dedos, dorso descoberto e punho tricotado em elástico. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.13	18 Unidades	Protetor Facial – Incolor 	Protetor facial transparente, constituído de carneira com catraca) e visor transparente 200mm de altura, fabricado em material leve e resistente, com suporte confeccionado em material plástico, Ajustável, com 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. Visor em material de policarbonato.
1.14	09 Pares	Perneira de Raspa com Velcro 	Confeccionada em raspa, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm²
1.15	570 Unidades	Protetor Auditivo Modelo de Inserção 	Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior. O protetor deverá ser em tamanho único com cordão poliéster ou silicone. Tamanho: Único / NRRsf: 18dB

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.16	32 Unidades	Macacão de Segurança para Proteção Química 	Em seu perfil frontal o fechamento é através de zíper estendido da cintura até a base do queixo; Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; Abertura frontal com fechamento por zíper; Comprimento da cintura até a altura do queixo e oferecendo maior proteção, melhor ajuste das máscaras respiratórias e maior facilidade em colocar e retirar a vestimenta; Capuz com elástico; Elástico nos punhos e tornozelos; Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; Tratamento antiestático. Deverá ser disponibilizado nos tamanhos M / G e GG
1.17	10 Unidades	Capacetes de Segurança Classe B 	Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico Cor: Branca

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.18	16 Unidades	Capacetes de Segurança Classe B 	Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico Cor: Azul
1.19	05 Unidades	Máscara Semifacial 	Máscara semifacial com corpo moldado em borracha. O corpo das peças possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, em uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte confeccionado em material plástico rígido. O suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa possui um dispositivo de material plástico rígido que, atua como cobertura da válvula de exalação. Nas laterais existem dois sistemas de trilhos, um em cada lado do dispositivo, através das quais passam dois tirantes elásticos fixos e/ou deslizantes. Os tirantes são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas um suporte para cabeça regulável.

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.20	60 Pares	Filtro Químico para Máscara semifacial 	Cartucho tipo baioneta para vapores orgânicos, compatível com a máscara semifacial (Item 1.19)
1.21	744 Unidades	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula) 	Respirador de formato dobrável sem manutenção. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege o filtro eletrostático. Internamente com material de não tecido antialérgico para contato facial. Fixado com válvula de exalação, duas tiras de elásticos sobre presilhas plástica onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto e clip metálico para selagem sobre o septo nasal.
1.22	07 Unidades	Máscara de solda com escurecimento Automático 	Máscara de solda de auto escurecimento automático. Casco confeccionado em polietileno/poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca. O filtro de luz deverá possuir um botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades: DIN 9 a 13 (ajuste de sensibilidade). Bateria: Cédula solar e baterias de lítio de longa duração. Botão liga/desliga Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma

LOTE 01 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.23	30 Unidades	Creme Protetor Industrial para as mãos 	Creme protetor de segurança para as mãos, modelo Industrial. Grupo 2-NR6. Produzido com cera auto emulsionante não iônica, óleo mineral, propilenoglicol, lanolina etoxilada, silicone L45/1000, álcool oleico etoxilado, metilparabeno e propilparabeno. Embalagem de 200gramas

LOTE 02			
Item	Aquisição Máxima	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
2.1	125 Pares	Bota Impermeável para Motociclista 	Bota de segurança, tipo impermeável, para uso de motocicleta, inteiro polimérico confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Interior: Forrado (forro em poliéster); Calcanhar: Com ranhuras reforçadas que facilitam o descalce; Cano: reforço lateral para proteção, nos tornozelos; estrias horizontais que facilitam o calçar, espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola;. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, solado amarelo. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 02 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
2.2	268 Pares	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo 	Botina de cano curto, impermeável, com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e 9,7 mm no salto. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48.

LOTE 03			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
3.1	311 Pares	Botina de Segurança com cadarço (Em microfibra) 	Botina de amarrar com acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada. Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta, em poliéster, redondo, com ponteiros resinadas. Sem Ilhoses metálicos, sem partes metálicas. Lingueta simples, acolchoado do cano com espuma, forrada, gáspea forrada em não tecido. Contraforte em material termoconformado. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado bidensidade. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 03 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
3.2	50 Pares	Botina de Segurança com Elástico (Em microfibra) 	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina fechamento em elástico confeccionado em microfibra hidrofugada, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strabel sem biqueira de aço solado bidensidade de poliuretano injetado direto ao cabedal, cor preta, A palmilha higiênica é antibacteriana e removível. Sem partes metálicas. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48
3.3	35 Pares	Tênis de Segurança 	O calçado de segurança tipo tênis deverá ser confeccionado em vaqueta relax, sem biqueira de aço, fechamento em atacador (cadarço), cano e lingueta forrado acolchoado, forração da gáspea em não tecido, palmilha de montagem não tecido costurada no sistema strobel, solado de poliuretano TPU, bidensidade, injetado direto no cabedal. O calçado de segurança tipo tênis deverá conter palmilha interna sendo higiênica antibacteriana. A cor do Tênis de segurança deverá ser preto. Sem partes metálicas. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48
3.4	15 Pares	Calçado de Segurança 	Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo na cor grafite com azul, preto ou marrom, forro em não tecido, fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna, biqueira de PVC para conformação, solado de poliuretano bidensidade na cor preta e antiderrapante. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 04			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
4.1	125 Pares	Bota de Motociclista 	Bota para motociclista, confeccionada em vaqueta relax na cor preta, reforço na gáspea para troca de marcha, com refletivo na taloneira, com acolchoamento na parte frontal e do colarinho com espuma de engenharia, fechamento em zíper metálico de alta resistência e fole interno que previne a entrada de água e detritos no interior da bota, costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade, forração da gáspea em não tecido, contraforte em material resinado termoconformado e recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada no sistema strobil. A palmilha higiênica é antibacteriana e removível. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 05			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
5.1	1606 Unidades	Protetor Solar 	Creme protetor da pele com FPS 30 hidrorresistente, hipoalergênico, oil-free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Proteção mínima de 04 horas da pele do usuário contra a ação nociva das radiações UVA e UVB Deverá ser testado dermatologicamente e com repelente para insetos. Bisnaga de 120 gramas. Validade de no mínimo 9 meses a partir da data da entrega. Produto Registrado de acordo com as regras da ANVISA. Norma: Registro da ANVISA 2.3462.0009.01-1

LOTE 06			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
6.1	60 Unidades	Capacete para Motociclista Modelo: Articulado 	Confeccionado em plástico injetado em ABS (para suportar alto impacto), Pintura PU mais resistente, Proteção Interna de poliestireno expandido com densidade tecnicamente ajustada para absorção de impacto, Forração anti-bacteriano e removível para higienização, Cinta Jugular com feixe de Engate Rápido micrométrico. Viseira injetada em policarbonato 2mm, Queixo escamoteável, Entradas de ar frontal e superior e Acompanhar Adesivos Refletivos. Capacete certificado conforme portarias do INMETRO: Certificado NBR 7471 – Portaria n.º 456 , de 01 de dezembro de 2010 - Requisitos de avaliação da conformidade para capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares. Cor: Branca Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: Nº56, nº58, nº60 e nº62.

LOTE 06			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
6.2	71 Unidades	Viseira para Capacete de motociclista 	Viseira para Capacete de Motociclista, transparente, com tratamento resistente a risco. A viseira deverá ser compatível com o modelo de capacete do Item 6.1 – Lote 06.
6.3	125 Pares	Luva para Motociclista 	Luva fabricada em couro sintético (Poliuretano) com reforços em couro na palma das mãos, o forro é confeccionado em poliéster, proporcionando maior durabilidade à luva. Deverá ser impermeável e o fecho com velcro, para melhor fechamento nas mãos. Cor: Preto Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G

LOTE 07**Roupa Anti-Chamas para Eletricista**

Cada conjunto de uniforme será composto por uma camisa de manga comprida e uma calça de segurança, que devem atender as seguintes especificações:

- A Camisa e a calça de segurança devem ser confeccionadas com composição 88% algodão, 12% poliamida, ATPV 9.0 cal/cm², com gramatura nominal de 6,7 oz/yd² (230 g/m²);
- A Camisa de segurança deve possuir duas faixas *retrorefletivas* combinadas (Prata refletivo com 05 cm de espessura + Amarelo Fluorescente com 2,5cm de espessura) na frente, costas e mangas. Faixas combinadas na altura do peito e barra (frente e costas) - (Conforme Ilustração 01);
- A Calça de segurança deve possuir duas faixas *retrorefletivas* combinadas (Prata refletivo com 05 cm de espessura + Amarelo Fluorescente com 2,5cm de espessura) na altura da coxa (frente e trás - (Conforme Ilustração 01);
- A camisa de segurança deve possuir certificado de aprovação (C.A) aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino.
- A calça de segurança deve possuir certificado de aprovação (C.A) aprovado para proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. A camisa e a calça de segurança devem atender a categoria de risco II da NFPA 70E: 2015.

Tamanhos:

P / M / G e GG.

Referência para cor: R=46 / G=49 / B=146. Deverá ser fornecida uma amostra da cor solicitada para aprovação do SESMT.

Foto 01 – Ilustração do Uniforme:

Continuação Lote 07 - Roupas Anti-Chamas para Eletricista

Para camisas deverão ter a palavra EMDEC na cor preta. Tamanho: 18 cm (Largura) x 04 cm (Altura) estampada nas costas. (Conforme Ilustração 01)

- Para camisas deverão ter a palavra EMDEC na cor preta. Tamanho: 04 cm (Largura) x 01 cm (Altura) estampado na frente e ao lado esquerdo. (Conforme Ilustração 01)

- As camisas deverão atender os seguintes requisitos quanto à confecção: gola esportiva tipo “Polo”, totalmente aberta com fechamento em botões e vista coberta, ajuste do punho e fechamento do bolso em velcro e estampas em silk screen.

- As calças devem atender os seguintes requisitos quanto à confecção: fechamento da braguilha com botões e vista coberta, cintura meio cós meio elástico na parte de trás, bolsos sem fechamento e estampa em silk screen.

- Os modelos, desenhos e fotos apresentados nesse edital servem apenas como referência, devendo o fornecedor elaborar os uniformes de acordo com as necessidades da EMDEC e em concordância com a descrição detalhada do item.

- Todas as peças deverão apresentar a etiqueta contendo a identificação do fabricante, a composição do tecido e os cuidados quando das lavagens das mesmas.

- 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo jeans, 2 bolsos traseiros chapados 4 cantos com chanfrado de 14x16 cm, com lapela (portinholas) e fechamento em velcro e 2 bolsos laterais de 26x15x3 cm, com medida aproximada de 30 cm entre o cós e o início superior do bolso, faixas refletivas presas na horizontal acima do reforço do joelho – altura de 5cm, entre 2,5 cm de tecido de alta visibilidade amarelo acima e abaixo deste; Parte traseira com palas.

- Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da Faixa *retrorefletivas*; com caseados e botões em posicionamento incorreto; outros defeitos de fabricação.

Quantidades:

-	Quantidade Total
Camisas	62 Unidades
Calças	62 Unidades

LOTE 08
Manguito para Proteção Solar

O manguito deve ser confeccionado em lycra, sendo sua composição 90% poliamida e 10% elastano, garantindo proteção solar contra raios UV (ultravioleta).

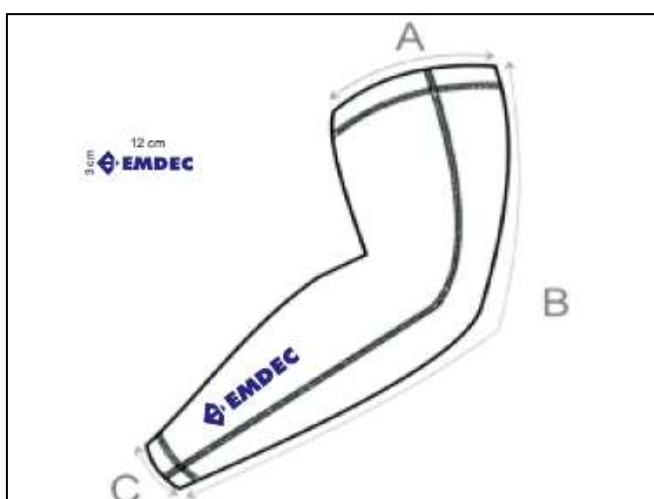
Deverá ter fita aderente de silicone nas duas extremidades para que o mesmo permaneça fixo nos braços;

A cor do manguito será cinza claro.

O logotipo da "EMDEC" será na cor preta.

Tabela 1: Dimensão do Logo

Comprimento	12 cm
Altura	3 cm



As dimensões deverão seguir a especificação da Tabela 2

Tabela 2 – Dimensões			
-	P	M	G
1 - Comprimento do braço	15 cm	18 cm	19 cm
2 - Comprimento do antebraço	20 cm	22 cm	24 cm
3 - Circunferência Punho	12,5 cm	13,7 cm	15,7 cm



Continuação Lote 08 - Manguito para Proteção Solar

O logo da empresa deverá ser bordado tanto para o braço direito e esquerdo, seguindo o modelo abaixo.



Tamanhos: P / M / G

Quantidade:

Quantidade Total
487 Pares

LOTE 09**Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis****9.1 – Capa de Chuva Operacional**

Capa confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme “tabela de cores e acabamentos”, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal.

Obs.: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos.

Capuz com ajustes de cordão.

Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba.

Fechamento frontal com velcro e zíper, 6,0cm de comprimento e vista sobreposta.

MODELO:**DETALHES:**

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo), Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

COSTA: Área de utilização conforme “tabela de cores e acabamentos”.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas *retrorefletivas* nas mangas e duas faixas *retrorefletivas* contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços.

Continuação Lote 09 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis**9. 1 – Capa de Chuva Operacional (Continuação)****DETALHES:**

FLUORESCENTE: As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Quatro faixas de 100 mm contornando o corpo da capa e quatro faixas de 50mm em cada manga sendo uma de cada lado de cada faixa refletiva. Essas faixas deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

AVIAMENTOS:

VELCRO: 15x2cm no lado direito da peça (tarjeta) pregado pelo lado fêmea.

FAIXA REFLETIVA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m².

FAIXA FLUORESCENTE: 100% poliamida impermeável ou nylon impermeável, laranja fluorescente.

CORDÕES: Nylon

TECIDO:

Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

FORRO: Nylon emborrachado (gorro, bolsos).

COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

9. 2 - CONJUNTO DE CHUVA**9.2.1 - Calça de Chuva****DESCRIÇÃO:**

Calça confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme “tabela de cores e acabamentos”, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal.

Obs.: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

Continuação Lote 09 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis**9.2.1 - Calça de Chuva (Continuação)****MODELO:****DETALHES:**

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo),

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos conforme imagem. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado.

FLUORESCENTE: As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Duas faixas de 100mm contornando a faixa refletiva, de acordo com a imagem acima.

Essas faixas deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

Continuação Lote 09 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis**9.2.1 - Calça de Chuva (Continuação)****TECIDO:**

TECIDO: Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, nº60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

AVIAMENTOS:

FAIXA: Material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m². ZÍPER: em nylon, com aproximadamente 30cm.

CORDÕES: Nylon

COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

9.2.2 - JAQUETA DE CHUVA**DESCRIÇÃO:**

Jaqueta em nylon emborrachado, na cor amarela com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; zíper frontal com aba protetora; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; nas mangas faixas presas na horizontal e duas em torno do tronco; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com zíper. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado.

MODELO:

9.2.2 – Jaqueta de Chuva (Continuação)**DETALHES:**

FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

COSTA: Área de utilização conforme “tabela de cores e acabamentos” – Silk.

Impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

TECIDO:

Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, nº60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

FORRO: Nylon emborrachado (bolsos) e Manta Acrílica 100%.

AVIAMENTOS:

VELCRO: 15x2cm pregado o lado fêmea no lado direito da peça (tarjeta).

FAIXA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m².

ZÍPER: (frente) em nylon aproximadamente 70cm, (gola) em nylon aproximadamente 30cm, e (bolso) em nylon aproximadamente 20cm.

COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

Continuação Lote 09 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis

TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS

9.1 - Capa de Chuva

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Laranja Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

9.2.1 - Calça de Chuva

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/ Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Amarelo fluorescente	N/A	N/A	N/A

9.2.2 - Jaqueta

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/ Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva).

QUANTIDADE:

-	Quantidade Total
ITEM 9.1 – CAPA DE CHUVA	91 Unidades
ITEM 9.2.1 – CONJUNTO DE CHUVA - CALÇA	392 Unidades
ITEM 9.2.2 – CONJUNTO DE CHUVA - JAQUETA	392 Unidades

LOTE 10			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
10.1	15 Unidades	Capacete para Ciclista 	O capacete para Ciclista deverá possuir catraca de ajuste, para uma posição e encaixe perfeito na cabeça, forros removíveis com velcros para higienização Acabamento interno reforçado, garantindo maior segurança no caso de impactos. Cor: Preta Deverá ser disponibilizado nos tamanhos: P / M / G / GG
10.2	15 Pares	Luva para Ciclista 	Luva para Ciclista sendo a composição: 50% Poliuretano, 35% Elastano e 15% Poliamida. Ajuste em velcro emborrachado no punho. Reforço emborrachado na palma e polegar. Cor: Preta Deverá ser disponibilizado nos tamanhos: P / M / G / GG

LOTE 11			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
11.1	15 Unidades	Cinto de Segurança tipo paraquedista 	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita de poliéster multifilamentos / 45mm. Deverá ser acolchoado (em borracha revestida) na cintura, dotado de duas alças frontais de ancoragem, cinco fivelas de ajuste e quatro pontos de conexão, sendo duas meias argolas nas laterais, um ponto frontal e uma meia argola dorsal. Fivelas e meias argolas em aço. Possuir ajuste peitoral e alças nos ombros para resgate em espaço confinado. Possuir dois porta-ferramentas em fita de poliéster 45 mm nas laterais da cintura.
11.2	15 Unidades	Talabarte "Y" tubular com absorvedor de energia 	Confeccionado em fita tubular poliéster amarela; - Elástico interno; - 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; - 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro. Acessório utilizado em conjunto com o cinturão paraquedista (Compatível com o Item 11.1)
11.3	15 Unidades	Talabarte em corda com regulador de distância 	Talabarte de posicionamento, Confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - Revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. Acessório utilizado em conjunto com o cinturão paraquedista (Compatível com o Item 11.1)

LOTE 11 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
11.4	15 Unidades	Cinta ergonômica Abdominal com Suspensório 	Cinta ergonômica abdominal com suspensório confeccionada em lona, possuir fechamento duplo em velcro ajustável, suspensório regulável, varetas anatômicas em plástico rígido e elástico reforçado nas tiras dos ombros. Hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. Flanges de PVC maleável (22 cm comprimento) Costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade e velcro de máxima aderência. Deverá ser disponibilizado nos tamanhos: P / M / G e GG

LOTE 12			
Item	Aquisição Máxima	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
12.1	32 Pares	Luva de Proteção para Eletricista 	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV e Classe 00. Tensão máxima de uso: 500volts. Classe da luva: 00

LOTE 12 (Continuação)			
Item	Quantidade Total	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
12.2	32 Pares	Luva de Cobertura para Eletricista 	Confeccionada em couro curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm.

2. AMOSTRAS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

2.1 – A vencedora do pleito deverá apresentar no prazo de até 20 dias úteis após a declaração da proposta vencedora, amostra dos equipamentos de cada lote a área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC.

2.2 – Para os equipamentos dos lotes 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11 e 12, deverão ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) válido por no mínimo 09 meses a partir da data do recebimento do EPI (Equipamento de Proteção Individual) pela EMDEC.

2.3 – Para os lotes 5, 6, 8, 10, e Item 11.4 (Cinta Ergonômica abdominal com Suspensório) não são obrigatórios possuir o número de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 - O SESMT terá 10 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, o fornecedor deverá entregar nova amostra no prazo de 10 dias úteis. Se essa nova amostra for reprovada, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

2.5 - Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização da entrega e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

3. VALIDADE DO PROTETOR SOLAR (LOTE 5)

3.1 - Para o lote 5 (protetor solar), a validade do produto deverá ser no mínimo 09 (nove) meses a partir da data de recebimento deste pela EMDEC.

4. AQUISIÇÃO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

4.1 – O fornecimento dos produtos será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da EMDEC, pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação da ATA de registro de preços no Diário Oficial do Município.

4.2 - No ato da entrega não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e das amostras. Caso os equipamentos sejam reprovados, deverão ser substituídos em até 10 dias úteis.

4.3 - Caso algum equipamento apresente defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído no prazo de 10 dias úteis após notificação ao fornecedor.

4.4 – A EMDEC reserva o direito de alterar qualquer numeração solicitada dos equipamentos sem que ocorra acréscimo no valor contratual.

5. PRAZO PARA ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega será de 20 dias úteis contados da assinatura o Termo de Fornecimento, que especificará a numeração, quando houver, e a quantidade a ser adquirida.

5.2 – O prazo de entrega será passível de prorrogação, desde que a CONTRATANTE apresente justificativa plausível e que seja aceita pela EMDEC.

6. CONTATO PARA AGENDAMENTO DAS ENTREGAS:

6.1 – Agendar 2 dias úteis antes a entrega dos equipamentos, junto ao SESMT através dos telefones: (19) 3772-7117 / 3772-7126 / 3772-7120

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO:

7.1 - A entrega do produto será na sede da EMDEC – Processo de Almoxarifado (DFC_A), localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

8. PRAZO DE GARANTIA:

8.1 - Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

8.2 - Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem

ônus adicionais para a EMDEC, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

10.1 - As entregas dos equipamentos deverão ser feitas pela empresa Contratada, sem ônus para a EMDEC.

10.2 - Nos casos de sinais externos de avaria no transporte ou de defeito do equipamento, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA.

11. PRAZO CONTRATUAL:

11.1 - O prazo contratual será de 12 meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Julio Calzavara – julio.calzavara@emdec.com.br

Rodolfo Gonçalves - rodolfo.goncalves@emdec.com.br

Larissa Aparecida de Oliveira - larissa.aparecida@emdec.com.br

Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126 / 3772-7120

13. ILUSTRAÇÕES:

13.1 - As imagens constantes neste termo de referência são de caráter ilustrativo.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PREGÃO nº 015/2020
PROTOCOLO nº 122/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Considerando as especificações deste Termo de Referência propomos os preços abaixo indicados:

LOTE 1 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
1.1	Boné de Segurança Modelo – Touca Árabe	32	Unidades		
1.2	Óculos de Segurança Incolor	166	Unidades		
1.3	Óculos de Segurança Fumê	850	Unidades		
1.4	Óculos de Solda Tonalidade 05	08	Unidades		
1.5	Conjunto Tipo Capacete com Catraca, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)	08	Unidades		
1.6	Perneira de Segurança	08	Pares		
1.7	Colete Refletivo com Bolso	07	Unidades		
1.8	Luva de Latéx – Impermeável	192	Pares		
1.9	Luva de Procedimento	700	Pares		
1.10	Luva de Vaqueta	284	Pares		
1.11	Luva Mista (Vaqueta e Raspa)	466	Pares		
1.12	Luva Multitato	84	Pares		
1.13	Protetor Facial - Incolor	18	Unidades		
1.14	Perneira de Raspa com Velcro	09	Pares		
1.15	Protetor Auditivo Modelo de Inserção	570	Unidades		

1.16	Macacão de Segurança para Proteção Química	32	Unidades		
1.17	Capacetes de Segurança Classe B, cor Branca	10	Unidades		
1.18	Capacetes de Segurança Classe B, cor Azul	16	Unidades		
1.19	Máscara Semifacial	05	Unidades		
1.20	Filtro Químico para Máscara Semifacial	60	Pares		
1.21	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)	744	Unidades		
1.22	Máscara de solda com escurecimento Automático	07	Unidades		
1.23	Creme protetor industrial para as mãos	30	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 2 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
2.1	Bota Impermeável para Motociclista	125	Pares		
2.2	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo	268	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 3 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
3.1	Botina de Segurança com cadarço (em microfibra)	311	Pares		
3.2	Botina de Segurança com Elástico (em microfibra)	50	Pares		
3.3	Tênis de Segurança	35	Pares		
3.4	Calçado de Segurança	15	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 4 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
4.1	Bota de Motociclista	125	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 5 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
5.1	Protetor Solar	1606	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 6 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
6.1	Capacete para Motociclista Modelo: Articulado	60	Unidades		
6.2	Viseira para Capacete de motociclista	71	Unidades		
6.3	Luva para Motociclista	125	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 7 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
7.1	Roupa Anti-Chamas para Eletricista - Camisa	62	Unidades		
7.2	Roupa Anti-Chamas para Eletricista - Calça	62	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 8 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
8.1	Manguito para proteção solar	487	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 9 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
9.1	Capa de chuva	91	Unidades		
9.2	Conjunto de chuva - Calça	392	Unidades		
9.3	Conjunto de chuva - Jaqueta	392	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 10 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
10.1	Capacete para Ciclista	15	Unidades		
10.2	Luva para Ciclista	15	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 11 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
11.1	Cinto de Segurança tipo paraquedista	15	Unidades		
11.2	Talabarte "Y" tubular com absorvedor de energia	15	Unidades		
11.3	Talabarte em corda com regulador de distância	15	Unidades		
11.4	Cinta ergonômica Abdominal com Suspensório	15	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 12 – (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
12.1	Luva de Proteção para Eletricista	32	Pares		
12.2	Luva de Cobertura para Eletricista	32	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ _____ (valor por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 16.1 do Edital.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/20____
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
PRAZO:	12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	015/2020
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
PROTOCOLO Nº	122/2019
VALOR TOTAL:	R\$ _____

Pelo presente, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC**, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito privado, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

2.2. Os materiais deverão obedecer as especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários e totais dos produtos constam do **Anexo II - Proposta de Preços** apresentado pela DETENTORA, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270
CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;

- c) Protocolo nº 122/2019;
- d) Número da Ata de Registro de Preços;
- e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à DETENTORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

4.3.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à DETENTORA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.5. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a DETENTORA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a detentora, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa DETENTORA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A DETENTORA deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Fornecimento, conforme Termo de Referência.

5.1.1. Os locais de carga e descarga na EMDEC encontram-se na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf> - Anel de Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf.

5.1.2. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) a DETENTORA, desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto à **DETENTORA**, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou Termo de fornecimento.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **DETENTORA** suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A **DETENTORA** será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes no momento da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A **DETENTORA** não poderá ser obrigada a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº .11447/1994.

6.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.

6.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

6.4. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará a **DETENTORA** para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período, assinar o Termo de Fornecimento.

6.5. O Termo de Fornecimento será considerado contrato acessório a presente Ata de Registro de Preços e estipulará:

6.5.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pela **DETENTORA** no momento, respeitado o disposto na Cláusula 6.1. desta Ata.

6.5.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;

6.5.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no Anexo I – Termo de Referência, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subseqüentes à primeira;

6.5.4. o valor a ser pago pela EMDEC à **DETENTORA** pelo fornecimento realizado.

6.6. Será facultado à EMDEC convocar a **DETENTORA** para assinar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.

6.7. A recusa da **DETENTORA** em assinar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total da presente Ata de Registro de Preços, para os fins previstos neste instrumento e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. São direitos da EMDEC na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

7.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a assinatura do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

7.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

7.1.3. Rescindir administrativamente a presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no presente instrumento.

7.2. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

7.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

7.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

8.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução deste instrumento.

8.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada a **DETENTORA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da **DETENTORA** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

11.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

11.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

11.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.3.2;

11.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

11.4. A **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

11.4.1. Se indeferido o recurso, a **DETENTORA** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

11.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela **DETENTORA** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

11.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela **DETENTORA**, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo VIII do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

12.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 12.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 12.5. será de 90 (noventa) dias.

12.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

12.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 12.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, com a expressa concordância da **DETENTORA**, mediante a celebração de termo aditivo, observando-se o limite estabelecido no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Os termos desta Ata de Registro de Preços vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pela **DETENTORA**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pela **DETENTORA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

17.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

18.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará o fornecimento a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

18.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.6.2. A **DETENTORA** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente da presente Ata, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Campinas,

EMDEC

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE FORNECIMENTO

TERMO DE FORNECIMENTO Nº _____/20_____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20_____
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
DETENTORA: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROTOCOLO Nº 122/2019

Por determinação do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC e em execução da Ata de Registro de Preços nº ____/20____, fica essa empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, obrigada a fornecer, nas condições estipuladas:

I – Especificação:

Objeto:	Quantidade:	Preço Unitário:	Subtotal:
(...)(...)	(...)	(...)	

II – Forma de Fornecimento:

(Parcelada ou Integral)

III – Prazo de entrega:

De acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

IV – Valor:

R\$.... (por extenso).

V – Prazo de vigência:

A vigência do presente Termo de Fornecimento é de (.....) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

VI – Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

VII – Para as despesas com o objeto do presente Termo de Fornecimento há previsão de recursos orçamentários.

Estando assim justas e contratadas, as partes subscritoras deste termo, e declarando sua integral ciência de que o presente está totalmente regido pelos termos da Ata de Registro de Preços que dá origem a este contrato acessório, na presença de duas testemunhas, o formalizam para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Campinas,

EMDEC

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
(Deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020
PROTOCOLO nº 122/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa (nome ou razão social da licitante) na presente licitação, promovida para a prestação dos serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência ao Edital respectivo, que a mesma:

- a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.
- b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº10.520/02 e artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.
- c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO nº 015/2020
PROTOCOLO nº 122/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
INSCR. ESTADUAL: _____ INSCR. MUNICIPAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____
TELEFONE(S): _____

Obs.: **em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.**

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____
CPF Nº.: _____
E-MAIL PROFISSIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os demais documentos de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO nº	015/2020
PROTOCOLO nº	122/2019
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de _____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO nº 015/2020
PROTOCOLO nº 122/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, _____ de _____ de _____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

OBJETO: registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CNPJ N°:

DETENTORA:

CNPJ N°:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/20____

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas,

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)